

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

139/2023

A Vereadora **Paula Toppan**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica Excelentíssimo Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, ao **Diretor Municipal de Administração e Planejamento**, Senhor **GILVAN CESAR MELLO**, que sejam realizados estudos visando proceder a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária, por meio de operações de cartão de débito, crédito e por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central (PIX).

JUSTIFICATIVA:

O aprimoramento sugerido não só conferirá maior celeridade e segurança no recebimento de valores financeiros pelo erário municipal, com o potencial de aumento da receita, como também, maior comodidade aos cidadãos, diante do surgimento de novas soluções tecnológicas.

Atualmente, o contribuinte para pagar o IPTU, pega o boleto com código de barras, vai ao banco ou via internet banking e faz o pagamento, com a cobrança por meio de operações de pix e cartão, haverá uma desburocratização que irá facilitar a vida do contribuinte. Vale destacar que cidades como Criciúma, Piracicaba, Campo Grande, Santos e Uberlândia já aderiram a esta facilidade.

Daí a razão da presente sugestão, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de abril de 2023


PAULA TOPPAN
VEREADORA - PP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 ABR. 2023

PROT. Nº225

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 / 04 / 23

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
11 / 04 / 23

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)